



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e, eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 202 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998.

**EMENTA: DENOMINA “RUA DA ESPERANÇA”
À ÁREA DA MUNICIPALIDADE
EXISTENTE NO BAIRRO JARDIM
POLLASTRI, NESTA CIDADE.**

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA DA ESPERANÇA**” a Rua Projetada existente no Bairro Jardim Pollastri, que é limitada pelas seguintes vias: Rua Guiomar Marcondes de Oliveira e Rua Antônio Pollastri, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 26 de novembro de 1998.

ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal